



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 71/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1209/2013 de 04 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.988,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA 71.988,00
003-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENTO
20.601.2001-6.109 APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2013
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
08465 00787 PROGRAMA MANEJO DE SOLO - 2013

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00787	PROGRAMA MANEJO DE SOLO - 2013	71.988,00
TOTAL		71.988,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de outubro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3704
De 10/10/2013
Resp. Bucimora

www.candoi.pr.gov.br

PLAN/MFC

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br